

EDITAL Nº 07/2026

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DA BATALHA DE BREAKING 1X1, DA BATALHA DE RIMA E DA PREMIAÇÃO DA MODALIDADE SLAM DO VERSO, INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO DIA MUNICIPAL DO HIP HOP DE SÃO SEBASTIÃO – 2026

A Fundação Educacional e Cultural “Deodato Santana” – Fundass, entidade da Administração Pública Municipal Indireta, vinculada ao Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO, que estabelece as normas para a realização da Batalha de Breaking 1X1, da Batalha de Rima e para a concessão da premiação da modalidade Slam do Verso, integrantes da programação oficial do Dia Municipal do Hip Hop, instituído pelas Leis Municipais nº 1.557, de 23 de abril de 2002, e nº 2.186, de 14 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Este Edital tem por finalidade regulamentar a realização das competições culturais Batalha de Breaking 1X1 e Batalha de Rima, bem como disciplinar a concessão da premiação da modalidade Slam do Verso, integrantes da programação oficial do Dia Municipal do Hip Hop de São Sebastião.

Artigo 2º As atividades de que trata este Edital serão realizadas nos dias 15 e 16 de agosto de 2026, integrando a programação oficial do Dia Municipal do Hip Hop, em locais definidos e divulgados pela FUNDASS.

Artigo 3º A Batalha de Breaking 1X1, a Batalha de Rima e o Slam do Verso constituem ações de valorização da cultura Hip Hop, voltadas ao incentivo da criação artística, da livre expressão, do intercâmbio cultural e da difusão das manifestações urbanas contemporâneas.

Artigo 4º A modalidade Slam do Verso observará regulamento próprio de organização, cabendo ao presente Edital exclusivamente regulamentar a premiação a ser concedida pela Fundass.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Artigo 5º As competições regulamentadas por este Edital integram a programação oficial do Dia Municipal do Hip Hop de São Sebastião, promovido pela Fundação Educacional e Cultural "Deodato Santana" – Fundass, em comemoração à data instituída pelas Leis Municipais nº 1.557/2002 e nº 2.186/2012.

Artigo 6º A organização geral das competições caberá à Fundass, que poderá contar com o apoio de artistas, coletivos culturais, produtores, jurados e demais colaboradores convidados para a execução das atividades.

Artigo 7º As competições observarão os princípios da igualdade de participação, respeito à diversidade, valorização da Cultura Hip Hop, transparência, livre manifestação artística e respeito às normas deste Edital.

Artigo 8º As decisões da Comissão Organizadora e dos Corpos de Jurados constituídos para cada modalidade serão soberanas, não cabendo recurso quanto ao mérito das avaliações, salvo nas hipóteses de erro material.

Artigo 9º Os participantes autorizam, no ato da inscrição, a utilização gratuita de sua imagem, voz, nome artístico e demais registros audiovisuais produzidos durante o evento para divulgação institucional da Fundass e da Prefeitura Municipal de São Sebastião, em qualquer meio de comunicação, sem limitação de número de utilizações e sem geração de direito a remuneração.

Artigo 10. Os dados pessoais apresentados pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à execução deste Edital e tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE BATALHA DE BREAKING 1X1

Seção I

Das Disposições Gerais

Artigo 11. A Batalha de Breaking 1X1 constitui competição individual na modalidade 1x1 (um contra um), destinada a b-boys e b-girls, integrando a programação oficial do Dia Municipal do Hip Hop de São Sebastião.

Artigo 12. A competição será realizada no dia 16 de agosto de 2026, a partir das 15h30, no Anfiteatro – Complexo Turístico da Rua da Praia em São Sebastião/SP.

Artigo 13. Poderão participar b-boys e b-girls residentes em qualquer município do território nacional, sendo de responsabilidade exclusiva dos participantes todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos decorrentes de sua participação.

Seção II

Das Inscrições

Artigo 14. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas das de 11 de agosto de 2026 até as 14h00 do dia 16 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Fundass.

Artigo 15. Para efetivação da inscrição, o interessado deverá apresentar:

I – nome completo;

II – nome artístico;

III – telefone;

IV – endereço eletrônico (e-mail);

V – cópia do CPF;

VI – comprovante de residência atualizado;

VII – comprovante de conta bancária e/ou chave Pix vinculada à conta de titularidade do candidato;

VIII – vídeo de até 1 (um) minuto demonstrando sua performance artística.

Parágrafo único. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos ou representados por seu representante legal no ato da inscrição, sendo obrigatória a anexação de termo de autorização devidamente assinado, acompanhado de cópia do documento de identificação do responsável.

Artigo 16. Serão disponibilizadas até 16 (dezesesseis) vagas, observando-se preferencialmente:

I – até 8 (oito) participantes do Município de São Sebastião;

II – até 8 (oito) participantes de outros municípios;

III – reserva de até 4 (quatro) vagas para b-girls, caso haja inscrições suficientes.

Artigo 17. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos participantes locais ou às b-girls, estas poderão ser redistribuídas entre os demais inscritos habilitados, conforme decisão da Comissão Organizadora.

Artigo 18. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à análise da documentação e dos vídeos enviados, selecionando os participantes habilitados para a competição, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

Seção III

Da Competição

Artigo 19. A Batalha de Breaking 1X1 será realizada no dia 16 de agosto de 2026, a partir das 15h30, no Anfiteatro – Complexo Turístico da Rua da Praia em São Sebastião/SP, na programação oficial do Dia Municipal do Hip Hop.

Artigo 20. Os participantes habilitados deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das batalhas para confirmação da presença e realização do sorteio dos confrontos.

Artigo 21. O não comparecimento do participante no horário estabelecido para confirmação da presença ou quando convocado para a disputa implicará sua desclassificação automática.

Artigo 22. A competição será disputada no formato 1x1 (um contra um), em sistema eliminatório simples, sem repescagem.

Artigo 23. Cada competidor terá direito a 2 (duas) entradas de 45 (quarenta e cinco) segundos, alternadas entre os competidores.

Parágrafo único. Na disputa da final, cada competidor terá direito a 3 (três) entradas de 45 (quarenta e cinco) segundos.

Artigo 24. As músicas utilizadas durante a competição serão selecionadas pelo DJ oficial do evento, priorizando o estilo breakbeat.

Artigo 25. As apresentações deverão ocorrer exclusivamente na área destinada à competição, devendo os participantes zelar pela integridade do espaço, dos equipamentos e pela segurança do público.

Seção IV

Do Julgamento

Artigo 26. O julgamento será realizado por Corpo de Jurados composto por profissionais de reconhecida atuação na Cultura Hip Hop, convidados pela Fundass.

Artigo 27. Ao término de cada confronto, os jurados indicarão o competidor classificado para a fase seguinte.

Artigo 28. Na hipótese de empate, será concedida uma entrada adicional de 40 (quarenta) segundos para cada competidor, ao final da qual o Corpo de Jurados proferirá decisão definitiva.

Artigo 29. As decisões do Corpo de Jurados são soberanas, definitivas e irrecorríveis quanto ao mérito artístico das apresentações.

Seção V

Da Desclassificação

Artigo 30. Será desclassificado o participante que incorrer nas seguintes situações:

I – os participantes deverão comparecer ao local do evento até uma hora antes do início da competição para sorteio de chaves, conforme descrito na Seção III, o não comparecimento ou atraso na chegada, perante chamada, desclassificará o participante automaticamente (W.O.);

II – não será permitido contato físico agressivo entre competidores, dentro e fora do evento;

III – não serão permitidos gestos ou palavras obscenas entre os competidores, tampouco o uso de objetos que possam atingir a integridade do público, da equipe técnica e dos artistas;

IV – não será permitido o uso de material inflamável, dentro e fora do evento, e também não será permitido o uso de material que possa sujar o local, que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, que possam prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, que danifiquem o palco e/ou atinjam a plateia;

V – qualquer tipo de desrespeito com os jurados, com os organizadores, com o público e com os participantes;

VI – o uso de entorpecentes, álcool ou quaisquer substâncias ilícitas será considerado motivo para a desclassificação.

Parágrafo único. A desclassificação será deliberada pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer a qualquer momento da competição, garantida a imediata comunicação ao participante.

CAPÍTULO IV

DA MODALIDADE BATALHA DE RIMA

Seção I

Das Disposições Gerais

Artigo 31. A Batalha de Rima constitui competição de improviso na modalidade Freestyle, disputada entre Mestres de Cerimônia (MCs), integrando a programação oficial do Dia Municipal do Hip Hop de São Sebastião.

Artigo 32. A competição será realizada no dia 16 de agosto de 2026, a partir das 17h, no Anfiteatro localizado no Complexo Turístico da Rua da Praia – São Sebastião/SP.

Artigo 33. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para participação na competição.

Seção II

Das Inscrições

Artigo 34. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 11 de agosto de 2026 até as 16h00 do dia 15 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Fundass.

Artigo 35. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – nome completo;

II – nome artístico;

III – telefone;

IV – endereço eletrônico (e-mail);

V – cópia do CPF;

VI – comprovante de residência atualizado;

VII – comprovante de conta bancária e/ou chave Pix vinculada à conta bancária de titularidade do candidato.

Parágrafo único. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos ou representados por seu representante legal no ato da inscrição, sendo obrigatória a anexação de termo de autorização devidamente assinado, acompanhado de cópia do documento de identificação do responsável.

Artigo 36. Serão habilitados os 08 (oito) primeiros candidatos que realizarem corretamente a inscrição e apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

Parágrafo único. Os demais inscritos habilitados comporão cadastro de suplentes, observada a ordem cronológica de inscrição.

Seção III

Da Competição

Artigo 37. A competição será disputada no formato eliminatório 1x1 (um contra um).

Artigo 38. Cada confronto será composto por 02 (dois) rounds, sendo concedidos 40 (quarenta) segundos para cada MC em cada round, no formato tradicional de ataque e resposta.

Artigo 39. Persistindo o empate após os dois rounds regulamentares, será realizado terceiro round no formato bate-volta (4/2/2).

Artigo 40. Os confrontos serão definidos por sorteio realizado pela Comissão Organizadora antes do início da competição.

Artigo 41. Os participantes deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início das batalhas.

Artigo 42. O não comparecimento quando da chamada da organização implicará a desclassificação automática do participante, sendo convocado o respectivo suplente, quando houver.

Seção IV

Do Julgamento

Artigo 43. O julgamento será realizado por Corpo de Jurados convidado pela Fundass, composto por pessoas com reconhecida atuação na cultura Hip Hop.

Artigo 44. Na avaliação dos confrontos serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- I – criatividade;
- II – capacidade de improvisação;
- III – construção das rimas;
- IV – coerência temática;
- V – presença de palco;
- VI – desempenho artístico.

Artigo 45. As decisões do Corpo de Jurados serão soberanas, definitivas e irrecorríveis quanto ao mérito das apresentações.

Seção V

Da Desclassificação

Artigo 46. Será desclassificado o participante que incorrer nas seguintes situações:

- I – os participantes deverão comparecer ao local do evento até uma hora antes do início da competição para sorteio de chaves, conforme descrito na Seção III, o não comparecimento ou atraso na chegada, perante chamada, desclassificará o participante automaticamente (W.O.);
- II – não será permitido contato físico agressivo entre competidores, dentro e fora do evento;
- III – não serão permitidos gestos ou palavras obscenas entre os competidores, tampouco o uso de objetos que possam atingir a integridade do público, da equipe técnica e dos artistas;
- IV – não será permitido o uso de material inflamável, dentro e fora do evento, e também não será permitido o uso de material que possa sujar o local, que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, que possam prejudicar

o grupo que se apresentará na sequência, que danifiquem o palco e/ou atinjam a plateia;

V – qualquer tipo de desrespeito com os jurados, com os organizadores, com o público e com os participantes;

VI – o uso de entorpecentes, álcool ou quaisquer substâncias ilícitas será considerado motivo para a desclassificação.

Parágrafo único. A desclassificação será deliberada pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer a qualquer momento da competição, garantida a imediata comunicação ao participante.

CAPÍTULO V

DA MODALIDADE SLAM DO VERSO

Artigo 47. O Slam do Verso integra a programação oficial das comemorações do Dia Municipal do Hip Hop de São Sebastião, promovidas pela Fundação Educacional e Cultural "Deodato Santana" – FUNDASS.

Parágrafo único. O Slam do Verso será realizado no dia 15 de agosto de 2026, a partir das 18h, na Praça Pôr-do-Sol em Boiçucanda – São Sebastião/SP.

Artigo 48. O Slam do Verso é uma iniciativa cultural dedicada à poesia falada e à cultura Hip Hop, que movimenta a cena artística de São Sebastião e do Litoral Norte.

§ 1º. Realizado mensalmente em diferentes espaços, como escolas, praças e casas de shows, o projeto promove batalhas de poesia autoral, proporcionando espaço para que poetas e artistas expressem suas vivências, ideias e posicionamentos por meio da palavra e da performance.

§ 2º. Mais do que uma competição, o Slam do Verso atua como espaço de encontro, expressão e valorização da literatura marginal e da produção artística periférica.

§ 3º. O projeto também ganhou destaque no circuito estadual, tendo uma de suas representantes como campeã do Circuito Slam SP, em 2022.

Artigo 49. A realização do Slam do Verso durante as comemorações do Dia Municipal do Hip Hop observará regulamento próprio, não sendo objeto deste Edital a regulamentação das regras, critérios de participação ou dinâmica da competição.

Parágrafo único. A premiação da modalidade será disciplinada no Capítulo VI – Da Premiação deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Artigo 50. Os participantes classificados nas modalidades Batalha de Breaking 1X1, Batalha de Rima e Slam do Verso farão jus à seguinte premiação:

I – 1º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 51. A premiação será paga pela Fundação Educacional e Cultural "Deodato Santana" – Fundass, mediante transferência bancária ou Pix para conta bancária de titularidade do participante premiado.

Parágrafo único. Na hipótese de participante menor de 18 (dezoito) anos, o pagamento poderá ser realizado em conta bancária de seu representante legal, mediante apresentação da documentação comprobatória.

Artigo 52. O recebimento da premiação ficará condicionado à regularidade da documentação apresentada pelo participante, bem como ao atendimento das exigências administrativas estabelecidas pela Fundação Educacional e Cultural "Deodato Santana" – Fundass.

§ 1º. Caso seja constatada a ausência, irregularidade ou inconsistência na documentação necessária ao pagamento da premiação, o participante será notificado para promover a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da notificação.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo estabelecido poderá acarretar a impossibilidade de pagamento da premiação, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Artigo 53. Sobre os valores das premiações incidirão os tributos e retenções previstos na legislação vigente, quando aplicáveis.

Artigo 54. O pagamento das premiações será realizado após a conclusão dos procedimentos administrativos da Fundass, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55. A inscrição nas modalidades regulamentadas por este Edital implica a plena ciência e aceitação de todas as suas disposições, bem como das decisões da Comissão Organizadora e do Corpo de Jurados, observado o disposto neste Edital.

Artigo 56. Os participantes autorizam, gratuitamente, a Fundação Educacional e Cultural "Deodato Santana" – Fundass e a Prefeitura Municipal de São Sebastião a captar, registrar, utilizar, divulgar, publicar, reproduzir e arquivar imagens, sons, voz, nome artístico e demais registros audiovisuais produzidos durante a realização do evento, para fins exclusivamente institucionais, educativos, culturais e de divulgação, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, sem limitação territorial ou temporal e sem que disso decorra qualquer direito à remuneração.

Artigo 57. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Artigo 58. A Fundass poderá promover alterações na programação, horários, locais de realização das modalidades ou demais aspectos operacionais do evento, por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou necessidade técnica devidamente justificada, sem que isso gere direito à indenização ou qualquer espécie de ressarcimento aos participantes.

Artigo 59. A Comissão Organizadora poderá expedir comunicados, orientações e atos complementares destinados à fiel execução deste Edital, os quais passarão a integrá-lo para todos os fins.

Artigo 60. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observadas a legislação vigente, os princípios da Administração Pública e os objetivos das comemorações do Dia Municipal do Hip Hop.

Artigo 61. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Fundação Educacional e Cultural "Deodato Santana" – FUNDASS e demais meios oficiais de divulgação.

São Sebastião, 10 de agosto de 2026.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundass
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B900-A9C6-DD94-8AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 10/08/2026 17:53:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B900-A9C6-DD94-8AD8>